

1835 só tratao dos emolumentos dos Pro-
vedores, e não dos seus Escrivães, que então
erão os Secretarios das Camaras, mas
hoje que muitas vezes são empregos dis-
tintos, e que os ordenados dos Secretarios
das Camaras são muito diminutos, en-
tendo ser d'absoluta necessidade
o estabelecer-se uma tabella d'emo-
lumentos para os Escrivães dos Adminis-
tradores dos Concelhos, devendo ser dif-
ferentes os emolumentos, segundo forem
ou não Secretarios das Camaras os Es-
crivães dos Administradores, mas
em quanto se não formalisa esta tabel-
la, parece-me que se deve adoptar
o arbitrio lembrado pelo Administra-
dor Geral do Districto de Santarem,
pois que não se pode obrigar os Es-
crivães dos Administradores a fazerem
despezas em diligencias de que
não percebem utilidade alguma
não tendo muitos d'elles ordenado
algum fixo. Lv.^a 29 de Dezembro
de 1836. Aguiar Ottolini.

Reino,

Idem de 14.º á cerca d'ib.

Statutos da Sociedade
denominada = Circulo Evo-
rense

São encontro obstaculo algum á ap-
provação dos Statutos junto do Cir-
culo Evorense, antes entendendo que estabe-
lecimento taes muito concorrem pa-
ra a civilisação dos povos = Lv.^a 29 de
Dezembro de 1836 = Aguiar Ottolini

Reino)

Idem da m.^{ma} data so-
bre Req.^{to} em q.^a 86.^a Bita
e irmaãs pedem uma pen-
são de 600.^{rs} diarios

Sem as Supp.^{es} mostram a identi-
dade de suas pessoas, nem aquali-
dade de filhas orphãs de Bar-
tholomeu Eusebio de Lima Ajudan-
te que foi da Aula e Laboratorio
da Escultura. Acresce, que não ha
Lei, que authorise a pensão que as
Supp.^{es} pedem, e não me parecem
de tal magnitude os serviços